

MACROZONEAMENTO

Um dos instrumentos mais importantes dos planos diretores é o **MACROZONEAMENTO**.

O conceito, apesar de não ser novo, ganhou especial importância a partir do Estatuto da Cidade, principalmente a partir das discussões realizadas Brasil a fora sobre seus princípios e instrumentos (uma vez que a palavra “macrozoneamento”, propriamente dita, não é citada na Lei).

É exigência do Estatuto que o plano abranja toda a área do Município, sendo que a partir desta definição estabeleceu a necessidade de um tipo de zoneamento diferente do “microzoneamento” de uso e coupação utilizado normalmente nos planos diretores.

Ao aumentar sua abrangência deste zoneamento, abre-se uma nova janela de possibilidades a serem exploradas, ainda mais se levarmos em consideração as limitações dos zoneamentos tradicionais e algumas das principais críticas feitas a eles.

O QUE É MACROZONEAMENTO?

O **MACROZONEAMENTO** é o primeiro nível de definição das diretrizes espaciais do Plano Diretor, estabelecendo “um referencial espacial para o uso e a ocupação do solo na cidade, em concordância com as estratégias de política urbana” (BRASIL, 2002, p. 41).

Ele é um referencial geral para o Município, conferindo uma coerência para sua lógica de desenvolvimento. Por esse motivo, deve ser utilizado para superar o caráter de “colcha de retalhos” presente em grande parte dos zoneamentos tradicionais, nos quais é difícil, senão impossível, deduzir a lógica por trás dos índices e demais diretrizes atribuídas a cada uma das zonas.

O **MACROZONEAMENTO** deve ser o referencial espacial geral para o Município, superando o caráter estritamente normativo do “pode” ou “não pode”.

REQUISITOS PARA DEFINIÇÃO DO MACROZONEAMENTO

O Macrozoneamento compreende toda a área do Município (O Estatuto da Cidade instituiu essa exigência). Deve contemplar a diferenciação entre Área Urbana, Área ou Zona Rural e Áreas de Conservação Ambiental, ou seja, as porções do território que podem ser parceladas e utilizadas para fins de urbanização e aquelas onde isso não é possível.

Antes do Macrozoneamento deverá ser delimitado o Perímetro Urbano, Área ou Zona Rural e Áreas de Interesse Ambiental que seguem as seguintes definições:

1. **PERÍMETRO URBANO** – é a delimitação da porção do território onde se encontram delimitadas:
 - a. **Área Urbana** – representa a porção do território cuja área é urbanizada de forma consolidada ou em processo de consolidação, caracterizada pela existência de edificação contínua, de uma rede viária e de equipamentos sociais destinados às funções urbanas básicas, como habitação, trabalho, empreendedorismo, recreação e mobilidade;
 - b. **Área de Expansão Urbana** - representada pela área onde se pretende expandir a área urbanizada para fins previamente definidos, justificando a necessidade de reservá-la. A Área de Expansão Urbana somente se tornará Urbana na medida que estiver com a sua infraestrutura implantada, antes mesmo do seu processo de edificação ou ocupação e deverá ter previsto o instrumentos de política urbana preveja a justa distribuição do ônus e bônus do processo de urbanização.
2. **ÁREA OU ZONA RURAL** – é a região que não integra o perímetro urbano, ou seja, é uma área do município não classificada como zona urbana ou zona de expansão urbana, fundamental para segurança alimentar e a redução da dependência externa para alimentos além de ter a vocação ao ecoturismo ou turismo rural. Pode ainda receber atividades de processamento industrial ou semi-industrial dos produtos oriundos do cultivo e/ou criação agrícola;
3. **ÁREAS OU UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL** – são as áreas reservadas como unidades de conservação que não terão características urbanas nem rurais, destinada a proteger e conservar a

qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, para a melhoria da qualidade de vida da população local e para a proteção dos ecossistemas regionais, conservando processos naturais e da biodiversidade, orientando o desenvolvimento, adequando as várias atividades humanas às características ambientais da área. São áreas sujeitas a um disciplinamento específico

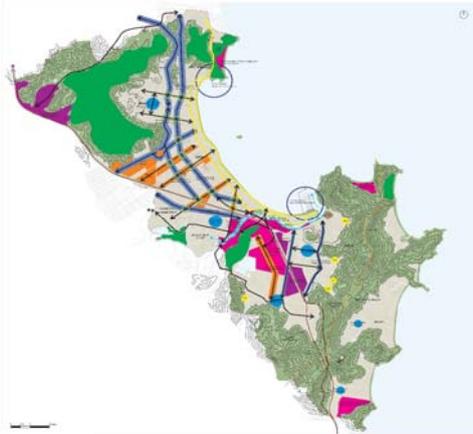
As **MACROZONAS**, entendidas como grandes zonas que estabelecem as estratégias territoriais para o uso e a ocupação do solo, emergem na aplicação das definições estabelecidas nas **PREMISSAS, DIRETRIZES E OBJETIVOS FUNDAMENTAIS**.

Dar a coerência e uma lógica para o desenvolvimento urbano surge quando o **MACROZONEAMENTO** mostra as linhas conceituais pretendidas, mostrando o que é e como se relacionam as diferentes **MACROZONAS**. Não há limites para o número de Macrozonas, mas incorporando nelas as diretrizes conceituais, recomenda-se que não sejam exageradas, para não confundirem-se com o microzoneamento.

A descrição das **MACROZONAS** segue princípios e critérios utilizados para defini-las e seus objetivos específicos pode ser feitos numa tabela em que as macrozonas ocupam as linhas e suas características e objetivos ocupam as colunas.

É importante também que os nomes das **MACROZONAS** sejam definidas de forma a indicar mais claramente possível suas características e/ou as intenções alinhadas às **PREMISSAS, DIRETRIZES E OBJETIVOS FUNDAMENTAIS**.

EXEMPLOS



Legenda Estratégias de Desenvolvimento

- Eixo Estruturador Transporte Coletivo
- Eixo de Atividade Turística e Lazer/Deporto
- Corredor para a Mobilidade Urbana
- Eixo Turístico
- Refúgio para Controle de Qualidade das Águas
- Projeto Urbano de Núcleo Histórico de Bairros
- Operação Urbana Consorciada
- Zona Especial de Interesse Social
- Espaço de Aterro
- Estrutura Urbana Pública/Privada
- Zona Vicinidade ao Turismo Qualificado
- Zona Vicinidade a Regiões de Interesse Especial
- Parque Urbano e Ambiental
- Projeto Senda d'Água - Parque Inoar Rio Camboriú

Revisão do Plano Diretor
 Balneário Camboriú



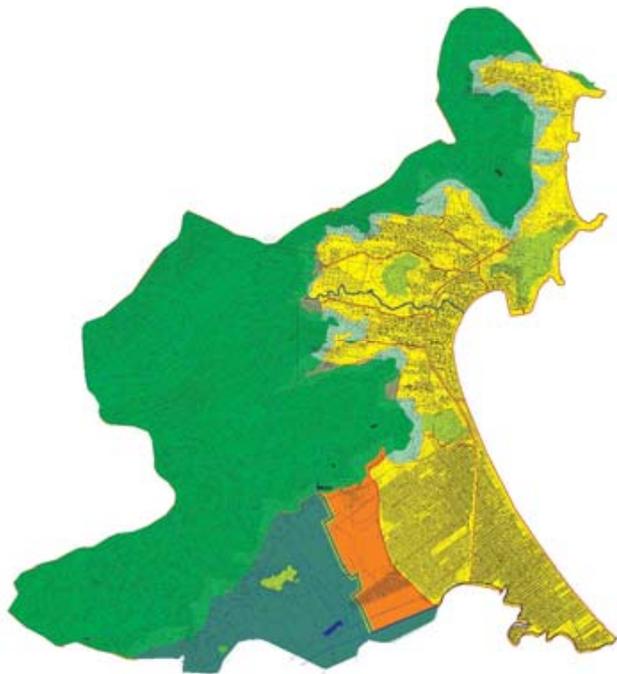
ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

LEGENDA

- Limite da APA
- Limite do Projeto Cota
- APA Costa Brava
- Área de Proteção, Promoção e Recuperação Ambiental
- Área de Ocupação Urbana Consolidada
- Área de Borda d'Água Costeira e de Margem do Rio
- Área Costeira Marinha

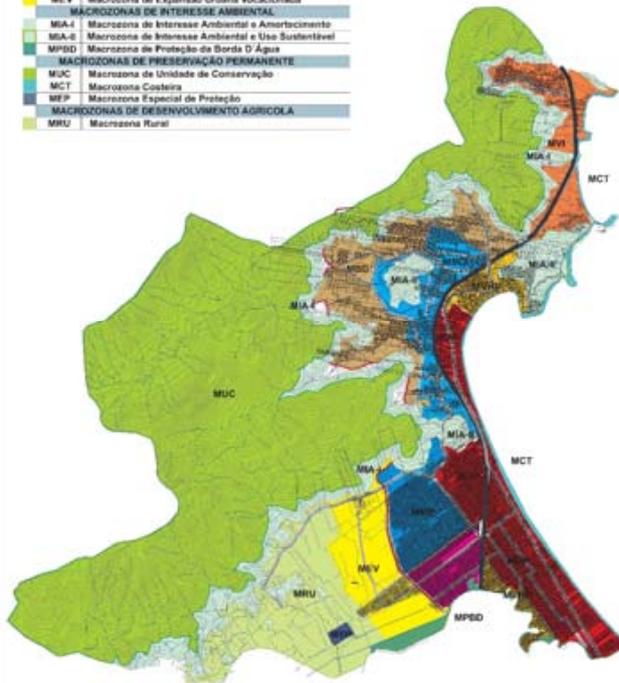


PROPOSTA DO DO NOVO PERÍMETRO URBANO DE ITAPEMA



ITAPEMA COLÉGIO DOS DELEGADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

MACROZONAS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
MVHP	Macrozona Vacionada da História e Paisagem
MVI	Macrozona Vacionada da Ilhota
MBD	Macrozona de Baixa Densidade
MMD	Macrozona de Média Densidade
MIP	Macrozona de Adensamento Prioritário
MEV	Macrozona de Expansão Urbana Vocacionada
MACROZONAS DE INTERESSE AMBIENTAL	
MIA-I	Macrozona de Interesse Ambiental e Amortecimento
MIA-S	Macrozona de Interesse Ambiental e Uso Sustentável
MPBD	Macrozona de Proteção da Borda D'Água
MACROZONAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
MUC	Macrozona de Unidade de Conservação
MCT	Macrozona Costeira
MEP	Macrozona Especial de Proteção
MACROZONAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
MRU	Macrozona Rural



ITAPEMA MACROZONEAMENTO

